

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 16/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 33504300 - 15000000 Subvenções Sociais | | 150.000,00 |
| | Soma da Ação: | 150.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 150.000,00 |
| | Total Geral: | 150.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| 0221 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |
| 2168 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DO POVOADO TERRA DURA | | |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 150.000,00 |
| | Soma da Ação: | 150.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 150.000,00 |
| | Total Geral: | 150.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418